

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 500/2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas de **Edimundo da Silva Novais e Alirio Cerqueira e Silva** as ruas sem denominação no Centro, tendo acesso às ruas Antônio da Rocha Dias, Frutuoso Cerqueira e Rodrigo Antônio de Souza.

Art. 2º - Fica denominada Edmundo da Silva Novais, Alirio Cerqueira e Silva, a rua sem denominação, Centro, tendo acesso as ruas Antônio da Rocha Dias, Frutuoso Cerqueira e Rodrigo Antônio de Souza. .

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, BAHIA, 19 de Julho de 2018.


Wilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

